Anexo à Mens. 125/72
S. Vicente ___/___/___

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 1.535

Concede auxílio único ao Jockey Instituição Promocional, e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido ao Jockey Instituição Promocional, um auxílio único de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa um crédito especial de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Ficam canceladas, parcialmente, na importância de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) os saldos das verbas abaixo discciminadas:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES | IMPORTÂNCIAS |
|---|---|---|
| 408.3150.19 | Desp. de Exercícios Anteriores | |
| | 01.01 - Pessoal Civil..... | 4.000,00 |
| 1017.4110.61 | Obras Públicas | |
| | A - Com Recursos Próprios | |
| | 05 - Ampliação e Rei. das Esc.Primárias..... | |
| 1205.4110.02 | 003 - Const. e Reformas de Edifícios Públicos..... | 5.000,00 |
| | | 8.000,00 |

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/12/72

60/72 a

MOD. 200 - 20.000 - 7/72 - 22x32

Anexo d a Mens. 125/72
S. Vicente

# Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.535

fls. 2

1403.3120.93 Material de Consumo

13 - Lamp. e Mat. Elétrico em Geral 8.000,00

TOTAL..... CR$25.000,00

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de dezembro de 1 972.

COPIA

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Res
São Vicente, 28/12/7

60/72 a

MOD. 200 - 20.000 - 7/72 - 22x32